



LEI Nº 2600/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.540.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta mil reais), servindo de recurso o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.540.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta mil reais).

1007-Pavimentação de vias públicas

449051000000- Obras e instalações (4063)

Fonte 2500- Superávit exercício anterior Recurso não vinculado..... R\$ 1.540.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração